



PROCESSO Nº 23411.006489/2017-43
CONTRATO Nº 06/2018 - CAMPUS CAMPO LARGO
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154672, CAMPUS CAMPO LARGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0009-72, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regime Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de apoio as atividades operacionais e administrativas do **Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de agosto de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
- 1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.
- 1.1.4 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a cláusula sexta do contrato e a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 27 de agosto de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste aditivo o valor estimado global do contrato passará de R\$ 171.692,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 174.632,77 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), e o valor mensal passará de R\$ 14.569,77 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 14.552,74 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 27/08/2019 A 27/08/2020	
2	3	CAMPO LARGO	154672	PORTEIRO	2	R\$ 3.885,48	R\$ 7.770,96	R\$ 93.251,49	
				AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1	R\$ 2.849,70	R\$ 2.849,70	R\$ 34.196,35	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 127.447,84
	4	CAMPO LARGO	154672	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.932,08	R\$ 3.932,08	R\$ 47.184,93	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 47.184,93	
							VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 174.632,77	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a





fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 16 de agosto de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO LARGO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



TESTEMUNHAS

NOME: Estanislau Velasco Junior
CPF: Técnico em Assuntos Educacionais
RG: IFPR - Campus Campo Largo
SIAPE 1753547

NOME: Nastassja C. Corrêa
CPF: Gestão de Contratos Públicos
RG: CPF 103.385.319-47

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1510244 - 125
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF

Joinville, 26 de agosto de 2019, 11:49:40
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FOJ36487-9438
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Claudio Maria Fock do Silva - Escrivão Substituto Legal; Vera Simone Tomazini - Escrivão Substituto;
 Ana Paula da Oliveira - Escrivente; Cristiane Riemert Müller - Escrivente; Elaine Cristina Louco de Souza - Escrivente;
 Juliana Mertens - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Sailer - Escrivente; Michèle Pascale Ehrst - Escrivente; Nilceia Angiar Bruno - Escrivente;
 Solange Kanler Freijol - Escrivente Notarial; Tandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Neldi Galhato de Moura - Escrivente.

